



Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89 – Fone/Fax: 75 3634-1417 - 3634-1416
CEP 45.300-000 – Amargosa - Bahia

1 Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e
2 cinco. Aos vinte dias do mês de janeiro, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal, presentes
3 os Senhores(as) Vereadores(as): Renato de Jesus Gomes, Presidente; Solange da Silva Lacerda,
4 Vice-Presidente; Valer Luiz dos Santos, Primeiro Secretário; Oldaque Maia Bomfim, Segundo
5 Secretário; José Vaz Sampaio Filho, Corregedor Geral, Aldemir Arcanjo dos Santos, Eliezer
6 Santana Santos, Ivonildo Souza Santos da Silva, José Carlos de Jesus Pires, Ramon Oliveira Cabral
7 Mercês e Wilson Rezende Ribeiro Júnior, para tratar do Edital de Convocação Nº 001/2025, com a
8 seguinte pauta: deliberação e votação do Projeto de Lei nº 533, de 16 de janeiro de 2025, que
9 Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e assinar Convênios, Contratos de Repasse e outras
10 avenças “ad referendum” da Câmara Municipal e dá outras providências. Havendo número legal
11 para deliberar, o Presidente, Senhor Renato de Jesus Gomes, invocou a proteção de Deus e deu por
12 aberta a presente sessão. O Presidente justificou a ausência dos Vereadores Adailton Barbosa dos
13 Santos e José Valdemar Queiroz de Andrade. Em seguida solicitou do Primeiro Secretário que que
14 fizesse a leitura do Edital de Convocação Nº 001/2025. Após a leitura do Edital, o Presidente
15 solicitou da Comissão de Legislação Justiça e Redação de Leis que apresentassem o Parecer nº
16 001/2025 ao Projeto de Lei nº 533, de 16 de janeiro de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder
17 Executivo a celebrar e assinar Convênios, Contratos de Repasse e outras avenças “ad referendum”
18 da Câmara Municipal e dá outras providências. O Relator da Comissão, o Vereador Oldaque Maia
19 Bomfim fez a leitura do Parecer que foi favorável a aprovação do Projeto por não conter vício de
20 inconstitucionalidade. O Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 533, de 16 de
21 janeiro de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e assinar Convênios,
22 Contratos de Repasse e outras avenças “ad referendum” da Câmara Municipal e dá outras
23 providências. Não houve discussão. Em Primeira votação o Projeto de Lei nº 533, de 16 de janeiro
24 de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e assinar Convênios, Contratos de
25 Repasse e outras avenças “ad referendum” da Câmara Municipal e dá outras providências, foi
26 aprovado por unanimidade dos presentes. O Vereador Oldaque Maia Bomfim pediu questão de
27 ordem e solicitou a quebra de interstício de 24 horas. Em votação a quebra de interstício de 24 horas
28 foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente colocou em segunda discussão o Projeto
29 de Lei nº 533, de 16 de janeiro de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e
30 assinar Convênios, Contratos de Repasse e outras avenças “ad referendum” da Câmara Municipal e
31 dá outras providências. Participou da discussão o Vereador José Vaz Sampaio Filho. Em segunda
32 votação o Projeto de Lei nº 533, de 16 de janeiro de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo



Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89 – Fone/Fax: 75 3634-1417 - 3634-1416
CEP 45.300-000 – Amargosa - Bahia

33 a celebrar e assinar Convênios, Contratos de Repasse e outras avenças “ad referendum” da Câmara
34 Municipal e dá outras providências, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais
35 havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão. Eu,
36 Silvia Milena Chaves do Nascimento, Servidora Efetiva deste Poder Legislativo, ocupando o cargo
37 de Assessora Legislativa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos que
38 assim desejarem.

39 Renato de Jesus Gomes – Presidente.....
40 Solange da Silva Lacerda - Vice-Presidente.....
41 Valter Luiz dos Santos - 1º Secretário.....
42 Oldaque Maia Bomfim - 2º Secretário.....
43 José Vaz Sampaio Filho – Corregedor Geral.....
44 Adailton Barbosa dos Santos.....
45 Aldemir Arcanjo dos Santos.....
46 Eliezer Santana Santos.....
47 Ivonildo Souza Santos Silva.....
48 José Carlos de Jesus Pires.....
49 José Valdemar Queiroz de Andrade.....
50 Ramon Oliveira Cabral Mercês.....
51 Wilson Rezende Ribeiro Júnior.....

Páginas: 2
Parágrafos: 14
Linhas: 51
Palavras: 634
Caracteres com espaços: 5.313
Caracteres sem espaços: 4.689